

SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- a. **Produção** - o conjunto de actividades geradoras de materiais considerados desperdícios pelos respectivos produtores;
- b. **Remoção**- a retirada dos resíduos dos locais de produção, mediante deposição, recolha e transporte, integrando ainda a limpeza pública;
- c. **Deposição** – a colocação dos resíduos urbanos, nos recipientes apropriados, em condições de estanquicidade e higiene, acondicionados se possível, em sacos de papel ou plástico, a fim de serem recolhidos;
- d. **Deposição selectiva** - o acondicionamento das várias fracções de resíduos, destinadas a valorização ou eliminação adequada, em recipientes ou locais com características específicas, indicados para o efeito;
- e. **Recolha** - a operação de apanha, deposição e acondicionamento de resíduos com vista ao seu transporte, e a limpeza pública efectuada nos arruamentos e passeios;
- f. **Transporte** - a operação de transferir os resíduos de um local para outro;
- g. **Armazenagem** - a deposição temporária e controlada, por prazo não indeterminado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação;
- h. **Estação de transferência**- instalação onde os resíduos são descarregados com o objectivo de os preparar para serem transportados para outro local de tratamento, valorização ou eliminação;
- i. **Valorização** - as operações que visem o reaproveitamento dos resíduos, englobando a reciclagem (que pode ser multimaterial ou orgânica) e a valorização energética (que pode ser por incineração ou por biometanização ou aproveitamento do biogás);
- j. **Tratamento** - quaisquer processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, por forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação;
- k. **Reutilização** - a reintrodução, em utilização analógica e sem alterações, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo, por forma a evitar a produção de resíduos;
- l. **Eliminação** - as operações que visem dar um destino final adequado aos resíduos, identificadas em portaria do Ministro do Ambiente, em condições que garantam um mínimo de prejuízos para a saúde pública e ambiente;